

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

085/0855

Envia cópia LEI Nº 2327, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965.

Gabinete do Autoriza o Executivo Municipal a nego-
ciar com a Companhia Energética de Mi-
nas Gerais - CEMIG - a execução de o-
bras de eletrificação no Município e de
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ituiutaba au-
torizada a assinar "Carta-Acordo" com a Companhia Energética de Mi-
nas Gerais - CEMIG - para execução de obras de Eletrificação no Mu-
nicipio.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efe-
tuar, à CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$-52.755.875 (cin-
quenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocen-
tos e setenta e cinco cruzeiros), pagáveis à vista, e Cr\$-474.802.875
(quatrocentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e dois mil, oi-
tocentos e setenta e cinco cruzeiros), acrescidos de Cr\$-80.602.533
(oitenta milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e trinta e três
cruzeiros), a título de correção monetária, pagáveis em 12 (doze) '
parcelas mensais, iguais e sucessivas, de Cr\$-46.263.784 (quarenta
e seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta
e quatro cruzeiros), vencíveis 30 (trinta) dias após a assinatura
da "Carta-Acordo", a ser firmada para execução dos serviços nela
discriminados, mediante utilização da arrecadação de quotas de ICM
(Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) atribuídas ao Município de
Ituiutaba.

Parágrafo Único - À Companhia Energética de
Minas Gerais - CEMIG - caberá providenciar o recebimento dos paga-
mentos a que se refere este artigo, para o que o Executivo Municipal
lhe outorgará, em caráter irrevogável e por instrumento público de
mandato, todas as poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e
a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de dezembro de 1965.

Exco. Sr.

JOSÉ BARRETO MIRANDA

DP. Presidente da Câmara

Ituiutaba - MG

Romel Anísio Jorgé
- Prefeito de Ituiutaba -

ca/rsc.
atn/rsc.